**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**
C.N.P.J.: 82.892.373/0001-89
Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

**DECRETO Nº 95/2026, de 24 de Junho de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1966/2026, de 12 de Janeiro de 2026.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 340.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁS
07.002.12.361.3.2021-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$160.000,00
1.540.7000.000 — Transferências de Recursos do FUNDEB – Máximo de 30% — 160.000,00

07.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁS
07.002.12.365.3.2022-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$90.000,00
1.540.7000.000 — Transferências de Recursos do FUNDEB – Máximo de 30% — 90.000,00

09.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.8.122.5.2045-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$50.000,00
2.500.7000.000 — (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos — 50.000,00

10.000 - SECRET. DE SEG. PÚBLICA E GESTÃO DE TRÂNSITO
10.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E GESTÃO DE TRÂNSI
10.001.6.122.6.2070-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$40.000,00
2.500.7000.000 — (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos — 40.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$50.000,00
2.500.7000.000 — (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos — 50.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$40.000,00
2.500.7000.000 — (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos — 40.000,00

07.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁS
07.002.12.361.3.2021-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$160.000,00
1.540.1070.000 — Transferências de Recursos do FUNDEB – Máximo de 70% — 160.000,00

07.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁS
07.002.12.365.3.2022-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$90.000,00
1.540.1070.000 — Transferências de Recursos do FUNDEB – Máximo de 70% — 90.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Junho de 2026.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
***.***.559-**
Prefeito Municipal